

CÂMARA DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 1566/2022
Data: 22/07/2022 - Horário: 09:12
Administrativo - LO 2571/2022



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 2.571/2022, DE 15 DE JULHO DE 2022.

Inclui o inciso X-A no Artigo 37 da Lei Nº 2.434, de 21 de Maio de 2019, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GURUPI, Estado do Tocantins,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o inciso X-A no Artigo 37, da Lei Nº 2.434/2019, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 37. São infrações disciplinares:

(...)

X-A - violar prerrogativas e direitos dos advogados no exercício de suas funções.

(...)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, em 15 de julho de 2022.

JOSINIANE BRAGA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PUBLICADO NO PLACAR

Dia 22 / 07 / 2022

Allan Becmam Lima
Coordenador de Protocolo
Port. 179/2021